

INFORMATIVO

Lei nº 14.905/2024



Alterações no Código Civil sobre atualização monetária e juros em obrigações civis e contratuais.

SOUZACKAWA
ADVOGADOS

Alterações no Código Civil

A Lei nº 14.905, de 28 de junho de 2024 e publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 2024, introduziu alterações ao Código Civil brasileiro (“CC”), especialmente no que diz respeito a atualização monetária em caso de descumprimento de obrigações e a taxa de juros moratórios em obrigações civis e contratuais.

Essas alterações visam modernizar e clarificar as regras relativas à correção monetária e juros nas relações civis e contratuais, proporcionando maior segurança jurídica e alinhamento com as práticas econômicas contemporâneas.



Atualização Monetária: A lei estabelece que, na ausência de índice específico definido contratualmente ou por lei, será aplicada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE, ou outro índice que o substitua.



Juros: Os juros decorrentes de obrigações não cumpridas serão fixados de acordo com a taxa legal, que corresponderá à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), deduzido

Alterações no Código Civil



o IPCA (artigo 406 do CC). Nos casos de operações de mútuo com fins econômicos (artigo 591 do CC), também se aplica a regra prevista no referido artigo 406. A metodologia para cálculo da taxa legal será definida pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil.



Mora e Perdas e Danos: O devedor em mora será responsável pelos prejuízos causados, incluindo juros, atualização monetária e honorários advocatícios.



Lei de Usura: Além de estabelecer novas regras para a aplicação de juros, a nova lei também flexibilizou o Decreto-Lei 2.626, de 1933, conhecido como Lei da Usura. Este decreto, que antes proibia a cobrança de juros superiores ao dobro da taxa legal e de juros compostos. Desta forma, com as mudanças introduzidas pela nova lei, a Lei da Usura não se aplica a operações entre pessoas jurídicas, obrigações representadas por títulos de crédito ou valores



Alterações no Código Civil



mobiliários, dívidas junto a fundos ou clubes de investimento, instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, sociedades de arrendamento mercantil, empresas simples de crédito, e organizações da sociedade civil de interesse público dedicadas à concessão de crédito.



Simulação de Taxa de Juros: O Banco Central do Brasil disponibilizará uma aplicação interativa de acesso público para simular o uso da taxa de juros legal estabelecida.

O nosso escritório acompanha de perto as novidades da legislação e está à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o tema.



SOUZAOKAWA
ADVOGADOS

 + 55 (11) 3532-7710

 Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 14º andar
Jardim Paulistano - São Paulo - SP, 01452-001

 souza.okawa@souzaokawa.com.br

 souzaokawa.com.br